

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/FMS/2016**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 027/FMS/2016, celebrado em 30 de setembro de 2016, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, Nº 61, CIDADE GARAPÚ, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.518-390, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - CAD**, referente ao Processo n.º 048/FMS/2016, Dispensa n.º 009/FMS/2016, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, Secretário **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.736.410 – SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 960.642.264-04, com residência na Rua Pardal, nº 20, Rosário, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-001, telefone (81) 98325-2495, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

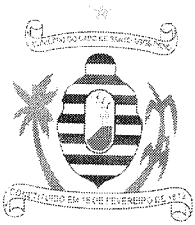
Considerando o Ofício n.º 076/18, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 13 de agosto de 2018, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o contrato supramencionado foi celebrado em 30 de setembro de 2016, com prazo de 12 (doze) meses, prorrogado através de Termo Aditivo e encontrando-se em vigência com termo final para o dia 30 de setembro de 2018, conforme inciso II artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com valor inicial de R\$ 9.071,04 (nove mil, setenta e um reais e quatro centavos) e atual de R\$ 9.766,80 (nove mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 027/FMS/2016, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a previsão do artigo 65, parágrafo 8º da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato n.º 027/FMS/2016, que possibilita o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando que consta anexada ao Ofício supracitado a Nota de Empenho n.º 1090/18, datada de 13 de agosto de 2018, no valor de R\$ 2.441,70 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal reajustado de R\$ 813,90 (oitocentos e treze reais e noventa centavos), para fazer face presente prorrogação de



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



prazo contratual, totalizando um valor de R\$ 9.766,80 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Considerando que o prazo solicitado para formalização do presente Termo Aditivo, é de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de setembro de 2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65, §8º, todos da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 027/FMS/2016, notadamente ante ao Ofício n.º 076/18, datado de 13 de agosto de 2018, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de setembro de 2019, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula Quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1090/18**, datada de 13 de agosto de 2018, no valor de R\$ 2.441,70 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal reajustado de R\$ 813,90 (oitocentos e treze reais e noventa centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, totalizando um valor de R\$ 9.766,80 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


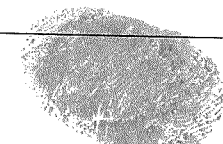
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000– Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301.3082 – Saúde – Atenção Básica – Integralidade da Atenção do SUS; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 285; **Fonte de Recurso:** 45 – Recursos Fundo a Fundo do FNS.

**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

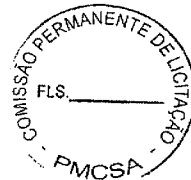
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2018.

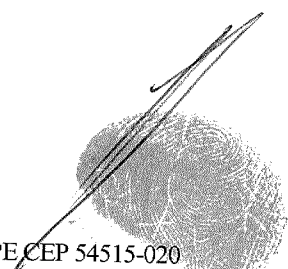
 <p><b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde</p>	 <p><b>LOCADOR: MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA</b></p>
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Leila Santos</i> CPF (MF): <i>048.203.564-10</i>	<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Maria Eduarda A. do Nascimento</i> CPF (MF): <i>119.280.334-58</i>
---	---



---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: MARIA DO CARMO DOS  
SANTOS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/FMS/2016, Processo nº 048/FMS/2016, Dispensa nº 009/FMS/2016, Natureza do Objeto: Prorrogação e Reajuste - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de setembro de 2019, juntamente com o seu reajuste. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Empresa: MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA, portadora da cédula de identidade sob o nº 3.736.410 – SDS/PE. Valor Total: R\$ 9.766,80. Vigência: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2018.

**JOSÉ CARLOS DE LIMA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Pessoa da Silva Filho  
**Código Identificador:**204D3596

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/09/2018. Edição 2175  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>